



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - CONTRATO Nº 166/2024
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
Processo Administrativo 036/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
166/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE JACARACI, E À EMPRESA
RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 0953914283 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 826.741.915-20, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestor Pericles Tiago Leal Luz Publio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 985797975 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 016.482.595-96, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e do outro lado à empresa **RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA** inscrita no CNPJ: 47.793.550/0001-79, localizado a Rua Benedita Dias, S/N, Bairro Vila Recreio, Jacaraci- Bahia, CEP: 46.310-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu representante legal, Rodrigo Ferraz Oliveira Guerra, CPF 858.013.975-90 e RG nº 1308305427 SSP/BA, Médico, Brasileiro, Casado, tendo em vista o que consta na CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 166/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/04/2025 até 09/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 112.501,44 (cento e doze mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 166/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, conforme estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Jacaraci, 08 de abril de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeitura Municipal de Jacaraci
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11 901.856/0001-54
Contratante

RODRIGO FERRAZ OLIVEIRA GUERRA
CNPJ/MF n.º 47.793.550/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: